UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe UDESC 40983/2026

CENTRO LICITANTE
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário internacional de passageiros, mediante disponibilização de ônibus rodoviário de turismo do tipo double deck (dois andares), com poltronas reclináveis, no mínimo do tipo semi-leito, ar-condicionado, banheiro e espaço adequado para bagagens, além de apresentar condições adequadas de conforto, segurança, conservação, funcionamento e manutenção, e no mínimo dois motoristas habilitados, em regime de fretamento eventual, circuito fechado, para o transporte de 40 (quarenta) participantes e suas bagagens para viagem acadêmica do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, vinculada à disciplina "Tópicos Especiais em Produção Vegetal – Fruticultura no Mercosul", a ser realizada no período de 01 a 12 de dezembro de 2026, compreendendo o itinerário Lages/SC (Brasil) – Argentina – Chile – Lages/SC (Brasil), conforme roteiro, especificações técnicas, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo todos os custos operacionais, tributos, encargos, seguros, taxas, despesas com motoristas e demais custos necessários à integral execução do serviço. Percurso estimado de 6.861 km.

1.1. Especificações e quantidades

CÓDIGO DO ITEM/NUC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NÚMERO REQUISIÇÃO WEBLIC
	Prestação de serviço de transporte rodoviário internacional de passageiros, em regime de fretamento eventual, circuito fechado, mediante disponibilização de ônibus rodoviário de turismo do tipo double deck (dois andares), com capacidade para transportar 40 participantes e suas bagagens. O veículo deverá possuir poltronas reclináveis, no mínimo do tipo semi-leito, ar-condicionado, banheiro e espaço adequado para bagagens, além de apresentar condições adequadas de conforto, segurança, conservação, funcionamento e manutenção. O serviço compreenderá saída e retorno ao CAV/UDESC, em Lages/SC, no período de 1º a 12 de dezembro de 2026, com deslocamentos na Argentina e no Chile, conforme o itinerário geral	1	

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

	Lages/SC – General Roca/Río Negro – Temuco – Rancagua – Rio Claro/Curicó – Peralillo/O'Higgins – Mendoza – Lages/SC, com percurso estimado de 6.861 km, sujeito à confirmação com base no roteiro definitivo. O veículo deverá estar regularizado e possuir os documentos, certificados, inspeções, autorizações e seguros exigidos para o transporte internacional de passageiros nos países abrangidos pelo itinerário. A contratada deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, em quantidade suficiente para cumprir a legislação relativa à jornada de trabalho e aos períodos de descanso, bem como manter o veículo disponível durante todo o período contratado.		

1.2. Da natureza do objeto

(**X**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, no entanto, fornecidos por um único fornecedor, conforme documento que comprova a exclusividade anexo aos autos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para viabilizar a realização da disciplina "Tópicos Especiais em Produção Vegetal – Fruticultura no Mercosul", vinculada aos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do CAV/UDESC. A disciplina possui carga horária de 30 horas e será ofertada no segundo semestre de 2026, com a participação de 40 pessoas, entre estudantes e professores.

A programação prevê visitas técnicas a instituições de ensino e pesquisa, propriedades e empresas do setor produtivo, viveiros, unidades de beneficiamento e vinícolas localizados na Argentina e no Chile. As atividades possibilitarão aos estudantes conhecer sistemas de produção, tecnologias de manejo, pós-colheita, melhoramento genético e beneficiamento de frutíferas de clima temperado, bem como comparar as práticas adotadas nos países visitados com aquelas empregadas nas regiões produtoras de Santa Catarina.

O transporte rodoviário coletivo é indispensável para o deslocamento integrado dos participantes entre os diferentes locais previstos na programação acadêmica. A extensão do percurso, estimado em 6.861 km, a realização sequencial das visitas e a necessidade de disponibilidade do veículo ao longo de toda a viagem tornam necessária a contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a prestação do serviço de transporte internacional de passageiros.

A contratação contribuirá para a formação técnico-científica dos estudantes e para o fortalecimento das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do CAV/UDESC.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim

(X) Não

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

3.1.1 **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**
( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 **Vigência da Ata de Registro de Preços:**
( ) Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual periodo;
( ) Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):
(x) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R$ 80.000,00 e que o objeto corresponde a item único, será adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória
( ) Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____
Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3.1. A visita deverá comprovar que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, **ou** declaração por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço.

3.3.1.1. Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através dos telefones acima, podendo a mesma ser realizada até a véspera do recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?
(X) Não
( ) Sim

Justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto consiste na contratação de serviço único e integrado de transporte rodoviário internacional de passageiros, sem necessidade de conjugação de empresas para sua execução. A vedação não compromete a competitividade, considerando as características e o valor do objeto.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?
(X) Não
( ) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?
(X) Não
( ) Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes
A aquisição/contratação se dará em lotes?
(X) Não
( ) Sim

Justificativa:

A contratação será realizada em item único, pois o objeto constitui serviço integrado de transporte rodoviário internacional, com disponibilização de um único ônibus durante todo o período da viagem. O parcelamento do objeto comprometeria a integração e a continuidade do transporte, dificultando a coordenação dos deslocamentos dos 40 participantes e a execução do roteiro acadêmico previsto.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?
( ) Não
( ) Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(X) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(X) Não
( ) Sim
( ) A critério da equipe técnica

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

Se sim ou a critério da equipe técnica:
Prazo para apresentação: _____
Quantidade de amostras: _____
Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____
Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dosserviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
		A empresa deverá comprovar que se encontra legalmente habilitada para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de passageiros, apresentando, quando exigível, as autorizações, registros, licenças e demais documentos necessários à realização do transporte internacional entre os países abrangidos pelo roteiro.

4.2.1. Serão recusados todos os itens/lotes em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.

4.2.2. A solicitação será formalizada via "CHAT", devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

4.2.3. As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.

4.2.4. A não apresentação da(s) amostra(s) ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

4.2.5. Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

4.3. Será exigida prova de conceito?
(X) Não
( ) Sim

Se sim, justificativa:

4.4. Será exigida carta de solidariedade?
(X) Não
( ) Sim
Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

(X) Não
( ) Sim
Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos pela legislação aplicável e pelo procedimento de contratação, incluindo:

I – Habilitação jurídica e identificação

- Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, com suas alterações, quando aplicável;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade fiscal estadual;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;
- Certidão de regularidade trabalhista;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III – Consultas cadastrais e certidões

- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da empresa licitante e de seu sócio majoritário;
- Consulta ao Cadastro de Penalidades (CADPEN) da empresa licitante e de seu sócio majoritário;
- Certidão negativa de falência e concordata da pessoa jurídica licitante, conforme exigível;
- Certidão referente ao sócio majoritário, identificado pelo CPF, conforme solicitado no processo e observada a aplicabilidade legal;
- Demais documentos de habilitação exigidos pela legislação aplicável e pelo procedimento de contratação.

IV – Requisitos específicos para transporte rodoviário internacional de passageiros

- Comprovante de Termo de Autorização de Fretamento (TAF), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vigente e compatível com o serviço, quando exigível;
- Comprovante de registro ou autorização perante o Departamento de Transportes e Terminais (DETER), incluindo registro “Tipo C”, quando exigível;
- Comprovação de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional (RCTR-VI), ou seguro equivalente exigido pela legislação aplicável, com cobertura para os países integrantes do itinerário;
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade legal de veículo compatível com o objeto da contratação;
- Comprovação do vínculo dos motoristas com a empresa, quando exigível;

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

- Comprovação da habilitação dos motoristas, compatível com o veículo e com a prestação do transporte rodoviário internacional de passageiros.

A documentação deverá estar válida e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do serviço no Brasil, na Argentina e no Chile.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS III - Planalto Serrano:

6.1.1.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais será o constante no orçamento ofertado pela empresa e/ou contrato.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.4.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.6. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

6.4. Garantia de execução do contrato
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não
( ) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( ) Não
( ) Sim

Se sim, observar as condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

A empresa contratada deverá atender:

- O veículo deverá ser apresentado para viagem em perfeitas condições de uso: mecânica, lataria, equipamentos de segurança, pneus e demais equipamentos que serão objeto de vistoria, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2018, além de observar todas as normas do Novo Código Nacional de Trânsito.
- Disponibilizar veículo com capacidade mínima para atender aos 40 (quarenta) participantes previstos, equipado com poltronas, no mínimo, do tipo semi-leito, adequadas para viagens de longa duração, ar-condicionado, banheiro e espaço adequado para bagagens;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e manutenção, compatível com a realização de viagem rodoviária internacional, especialmente quanto às condições mecânicas, lataria, pneus, equipamentos de segurança e demais componentes necessários à segurança dos passageiros, de observando todas as normas do Novo Código Nacional de Trânsito.
- Disponibilizar veículo com ano de fabricação igual ou superior ao definido no Termo de Referência, observadas as demais especificações técnicas estabelecidas para o objeto;
- Manter o veículo devidamente regularizado perante os órgãos competentes, observando a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte rodoviário internacional de passageiros;
- Assegurar que o veículo destinado à viagem possua CITV e/ou CSV vigente, conforme as exigências aplicáveis aos países integrantes do itinerário, bem como todos os

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

demais documentos, autorizações e certificados necessários à realização do transporte internacional;

- Manter vigentes, durante todo o período da viagem, os seguros obrigatórios e demais seguros exigidos para o transporte internacional de passageiros, inclusive aqueles necessários à circulação nos países integrantes do itinerário;
- Providenciar, previamente à realização da viagem, a Licença de Viagem e demais autorizações exigidas pela ANTT e pelos órgãos competentes, bem como a documentação necessária à entrada, circulação e saída do veículo nos países integrantes do itinerário;
- Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e aptos à realização do transporte internacional, em quantidade suficiente para atender às exigências legais relativas à jornada de trabalho e aos períodos de descanso;
- Responsabilizar-se pela regularidade da documentação dos motoristas e do veículo necessária à realização da viagem internacional, inclusive perante as autoridades de fronteira e de trânsito dos países integrantes do itinerário;
- Apresentar ao responsável pela fiscalização do contrato, antes do início da viagem, a documentação do veículo e dos motoristas que efetivamente realizarão o transporte, para conferência da regularidade e validade dos documentos necessários à execução do serviço, incluindo, no mínimo:
    - documentação de licenciamento e regularidade do veículo;
    - CITV e/ou CSV, conforme as exigências aplicáveis aos países integrantes do itinerário, vigentes durante todo o período da viagem;
    - comprovante de seguro de responsabilidade civil para transporte internacional, vigente durante todo o período da viagem e com cobertura para os países integrantes do itinerário;
    - Licença de Viagem e demais autorizações exigidas pela ANTT para a realização do transporte internacional;
    - documentação dos motoristas, incluindo habilitação compatível com o veículo e demais documentos exigidos para a realização do transporte internacional;
    - relação/lista de passageiros e demais documentos exigidos para a viagem internacional.
- Submeter o veículo à vistoria pelo responsável pela fiscalização, antes do início da viagem, para verificação das condições de conservação, funcionamento, segurança e atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o veículo que, por qualquer motivo, não apresente condições adequadas de segurança, conservação ou funcionamento, ou que não atenda às exigências legais para a realização da viagem internacional;
- Na hipótese de necessidade de substituição do veículo durante a execução do serviço, disponibilizar outro veículo que atenda integralmente às especificações do Termo de Referência e possua toda a documentação necessária e vigente para a realização do transporte internacional;

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

- Responsabilizar-se por combustíveis, lubrificantes, manutenção, reparos, pneus, pedágios, taxas e demais despesas necessárias à execução do serviço, quando previstas como de sua responsabilidade no instrumento contratual;
- Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como por quaisquer danos causados aos passageiros, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço, na forma da legislação aplicável;
- Cumprir integralmente o itinerário, datas e horários estabelecidos no Termo de Referência, salvo alteração previamente autorizada pela CONTRATANTE ou decorrente de situação devidamente justificada;
- Manter, durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
(X) Outro. Nota de empenho e Contrato conforme o valor do objeto

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

( ) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica
E-mail:

Fiscal:

Nome: Leo Rufato
E-mail: leo.rufato@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038/3201/12758/14842	339033	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base em duas propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de passageiros, conforme descrito a seguir:

- **Fonte Cristalina Turismo e Transportes Ltda.: R$ 64.990,00**
- **Empresa de Transportes Kopereck Ltda.:R$ 70.000,00**
- **Vandy Tur Transportes e Turismo Ltda.:R$ 85.900,00**

O menor valor

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação refere-se à prestação de serviço pontual de transporte rodoviário internacional de passageiros, destinada exclusivamente à realização da viagem acadêmica da disciplina “Tópicos Especiais em Produção Vegetal – Fruticultura no Mercosul”, no período de 1º a 12 de dezembro de 2026.
A programação acadêmica e o roteiro da viagem integram os documentos de suporte da contratação.
O serviço deverá ser executado de forma integrada, com disponibilização do ônibus e dos motoristas durante todo o período da viagem, atendendo aos deslocamentos previstos entre Brasil, Argentina e Chile, conforme o itinerário estabelecido neste Termo de Referência.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

O percurso total estimado é de 6.861 km, podendo sofrer ajustes operacionais devidamente justificados e previamente comunicados à CONTRATANTE, desde que autorizados e formalizados conforme as condições contratuais, sem alteração das características essenciais do objeto.

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis ao transporte rodoviário internacional de passageiros, incluindo a regularidade do veículo e dos motoristas, as autorizações necessárias e os seguros exigidos para a realização da viagem nos países abrangidos pelo itinerário.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcos Roberto Rodrigues
E-mail: clico.cav@udesc.br
Telefone 49 3289 9291

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Leo Rufato **Matrícula:** 370367-3 **Função:** Professor Universitário *Assinado Digitalmente*	Nome: Cláudio Roberto Franco Matrícula: nº 0395367-0-01 Função: Professor Universitário *Assinado Digitalmente*

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040983/2026 e o código ETH5174R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ETH5174R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 22/10/2026 às 14:59:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA5ODNfNDA5OTNfMjAyNl9FVEg1MTc0Ug== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00040983/2026** e o código **ETH5174R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.